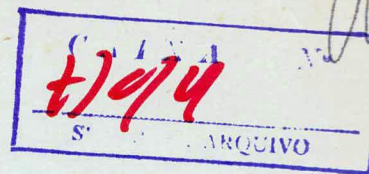




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 521/72

521/72

OBJETO — Salários retidos, 13.º sal. prop., Sal. fam., FGTS.

AUDIÊNCIAS

3/5/72, às 13,05 hs.

Acordo

Gr

ARQUIVADO

RECTE — Duílio Machado do Nascimento

RECDO — SOMA-Soc. Moura e Alencastro, Construção, Comércio e Indústria Ltda.

Cr\$ 1.434,25

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue


Chefe da Secretaria



Oswaldo Rodrigues de Faria
ADVOGADO

315/72 - 1305 HS.

521/72

417

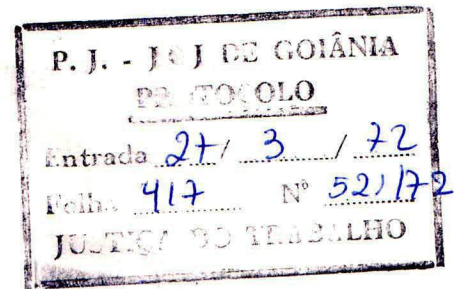
NÔVO ENDERÊÇO:

Av. Goiás, 400 - 6º and. - sala 69

Fone 2-1930 - Ed. BRADESCO-GOIÂNIA

Av. Anhanguera, 5514 - Fone 3-0021 - Goiânia - Go.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamen
to de Goiânia



DUÍLIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 65, nº 126 - fundos - Bairro Popular, via de seu procurador infra-assinado (m;j.), vem mui respeitosamente à digna presença de V.Exa. propor ação reclamationária contra a firma **SOMA - SOCIEDADE DE MOURA E ALENCASTRO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, situada nesta Capital, à Praça Cívica, nº 500, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:-

1 - que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada no dia 1º de dezembro de 1971;

2 - que, a remuneração do Reclamante era de Cr\$866,66 (oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), ou seja, o fixo de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais, mais 1/12 do 13º Salário;

3 - que, a Reclamada sempre atrasou o pagamento de seus salários, razão porque, resolveu o Reclamante se demitir, entregando à Reclamada carta de aviso prévio no dia 1º de março do corrente ano, cujo aviso se venceria no dia 30 de março do mesmo ano;



Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

Av. Anhanguera, 5514 - Fone 3-0021 - Goiânia - Go

fls.2

4 - que, o Reclamante procurou várias vezes receber seus salários atrasados, sendo em vão todas as tentativas;

5 - Face ao exposto, com fundamento no artigo 459, § Único da CLT e Lei 4.090, de 13.7.62, requer a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a - ser designada por V.Exa., conteste a ação se quiser, sob pena de revelia, e afinal condenada ao pagamento das seguintes parcelas:

- 39 dias (salários retidos).....Cr\$1.040,00
- 13º Salário proporcional (2/12).Cr\$ 133,33
- Salário-Família (3 dependentes).Cr\$ 33,73
- F.G.T.S.Cr\$ 227,19

TOTAL.....Cr\$1.434,25

6 - Pede, ainda, o pagamento em audiência das parcela correspondentes aos salários, sob pena de pagamento em dobro, "ex-vi" do disposto no art. 467 da CLT.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos e depoimento pessoal da Reclamada que desde já requer.

Têrmos em que

P. e E. deferimento

Goiânia, 24 de março de 1972

OSVALDO R. FARIA

-Advogado-

OAB 1971

CPF 004 585031

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de maio
de 1972, às 13,05 horas, para
a realização de audiência, e q nesta data, foi
notificado pessoalmente o reclamante.
Goiânia, 27 de março de 1972



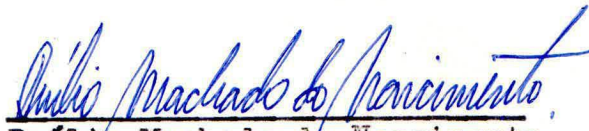
Chefe da Secretaria

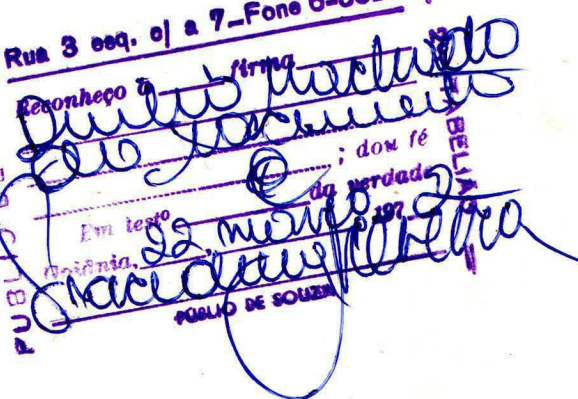
4
M

P R O C U R A Ç Ã O.

Pelo presente instrumento particular de procuração, DUILIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 65 nº 126, Fundos, Bairro Popular, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. OS VALDO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O. A. B., Secção de Goiás, sob o nº 1971, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Av. Goiás, 400, 6º andar, s/69, Ed. Bradesco, para, com os poderes da cláusula ad judicium, pleitear junto à Justiça do Trabalho os direitos do outorgante - junto à firma SOMA - SOCIEDADE MOURA E ALENCASTRO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Goiânia, 21 de março de 1971.


Duílio Machado do Nascimento.



Rua 3 seq. 01 a 7 - Fone 6-3029
Reconheço a assinatura de Duílio Machado do Nascimento
; dou fé da verdade
Em test. 22 março 1971
Goiânia.
PUBLIO DE SOUZA

5

M

Duilio Machado do Nascimento

Praça Cívica, nº 9
13,05

treze e cinco
maio

3

três

Goiânia, 27

março

72

Certifico que em 3 de 4 de 72
foi expedida a notificação nº 1202
pelo registrado por 4 de 72
Goiania, 3 de 72
[Signature]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OFC. No. 38515
25115

AMOE

oien

52 1305

5 f ob _____ K _____ 3 _____

 1503
 5 f ob _____ 1' _____

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 521 / 72

Aos 3 dias do mês de maio do ano de 1972, às 13,09 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCLITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Duílio Machado do Nascimento contra SOMA - Soc. Moura e Alencastro, const., c. e In. Ltda. relativa a Salários, etc.

no valor de Cr\$1.434,25

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Doplanil Alves de Melo, acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves.

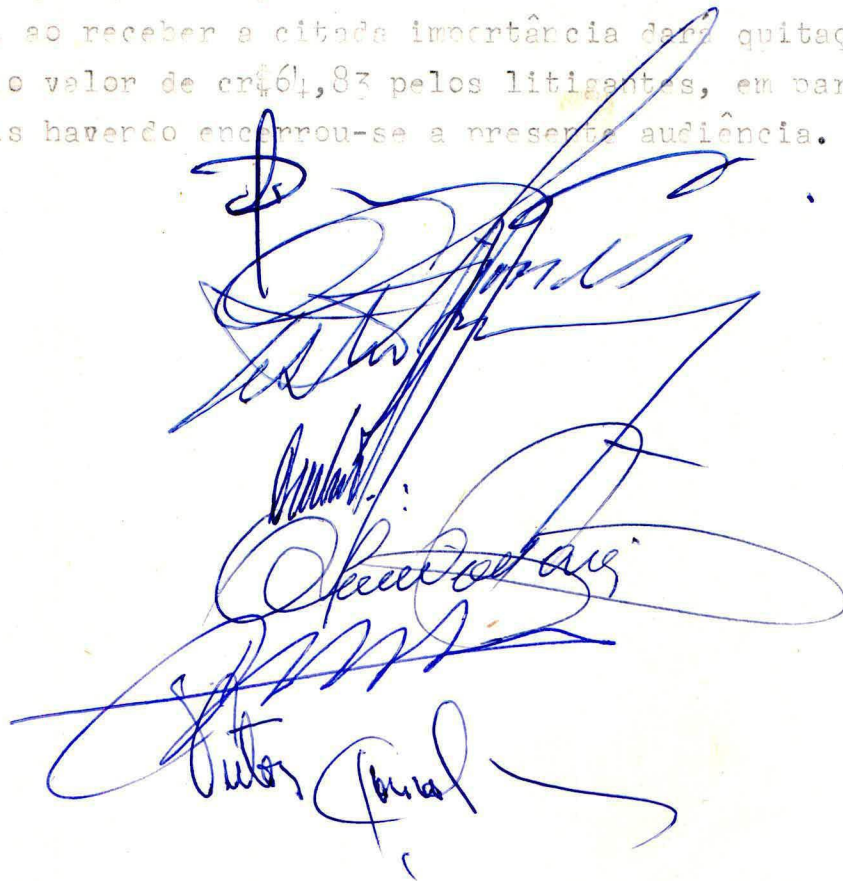
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$874,25 até o dia 8 do corrente, exceção feita ao FGTS, que poderá ser pleiteado qualquer tempo.

O recte. ao receber a citada importância dará quitação.

Custas no valor de Cr\$64,83 pelos litigantes, em partes iguais.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. At the top, there is a large, stylized signature that appears to be 'Heráclito Pena Júnior'. Below it, there are several other signatures, including one that looks like 'Orlando Bravo da Rocha Torres' and another that looks like 'Sebastião Gomes de Amorim'. At the bottom, there is a signature that looks like 'Duílio Machado do Nascimento'. The signatures are written over the text of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Duílio Machado do Nascimento
(Representação quando houver)
e o reclamado Soma - Soc. Moura Alencastro C. Com. e Ind. Ltda e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 874,25
(oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos)
relativa ao processo da reclamação de nº 521/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 133 / 1972

ÓRGÃO EMITENTE: (.....) Junta de Conciliação e Julgamento
de.....; Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região.

JCS de Goiânia

PROCESSO N.º

521/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

Delfino Machado do Nascimento

RECLAMADO OU RECORRIDO:

SOMA-Soc. Moura e Almeida, Const. Com.

SOMA - Soc. Moura e Almeida Const. Com. Ind.

Vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher
a importância de NCr\$.....

32,50

trinta e dois cruzeiros

e cinquenta centavos

) referente a

Custas e Emolumentos da Uni-
(Custas e Emolumentos)

Do código -71.

1. da sentença.....NCr\$.....
2. da execução.....NCr\$.....
3. do agravo.....NCr\$.....
4. do contador.....NCr\$.....
5. do traslado.....NCr\$.....
6. do inquérito.....NCr\$.....
7. do recurso.....NCr\$.....
8. da certidão.....NCr\$.....
9. do depósito prévio.....NCr\$.....
10. Impresso.....NCr\$.....
11. Busca.....NCr\$ 10,10
12.NCr\$ 32,40
13.NCr\$.....
14.NCr\$.....
15.NCr\$.....

(Por extenso)

trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)

de 19.....

Goiânia

9 Maio

72

Assinatura

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.

Presidente de 1972

Goiânia, 11 de maio de 1972

Secretário

A17

f

1. da sentença
2. da execução
3. do agravo
4. do recurso
5. do trânsito
6. do depósito
7. do recurso
8. da certidão
9. do depósito
10. Impresso
11. Busca
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

(Por extenso)

Assinatura